

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERMO ADITIVO "C" AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A.  
Nº 546/2012 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A.  
Nº 546/2012 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 546/2012, FIRMADO EM 07/05/2012, ENTRE  
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A FIRMA A. A. BITENCOURT ME -  
CENTRAL DOS EXAMES DE BRASÍLIA.**

**PROCESSO Nº 112.000.025/2012**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor Administrativo **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **A.A. BITENCOURT - ME - CENTRAL DOS EXAMES DE BRASÍLIA**, estabelecida no Ed. Venâncio VI, Bloco O, N.39, Salas 224/225, SDS, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.663.326/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 30.854.951-X SSP/SP e do CPF nº 263.541.088-70, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o VOTO datado de 07/05/2015, do Senhor Diretor Administrativo às fls. 1016/1018, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.178ª sessão, às fls. 1019, realizada em 07/05/2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso I, alínea "b" e §§ da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto 36.246/2015, que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.000.025/2012**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200  
Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) – CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta, a partir de **07/05/2015**, e a supressão do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira, ambas do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 546/2012, e que tem por finalidade a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços odontológicos e médicos na área de saúde e segurança do trabalho, bem como desenvolver ações complementares como exames laboratoriais de diagnóstico, serviços de fonoaudiologia, psicologia assistencial e social, logística de remoção de pacientes com disponibilização de ambulância para os empregados da NOVACAP, em Brasília – DF.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência do Contrato nº 546/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **07/05/2016**.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica suprimido ao valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 546/2012 a importância de **R\$ 126.090,24 (cento e vinte seis mil, noventa reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde a **7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento)**, passando o valor de **R\$ 1.688.264,18 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)** para **R\$ 1.562.173,94 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços objeto do presente termo serão executados com recursos procedentes do Programa de Trabalho: 15.122.6004.8504.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 996 do processo n.º 112.000.025/2012, no valor de **R\$ 1.041.449,29 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, e Nota de Empenho 2015NE01622 de fls. emitida em 11/05/2015, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de caução, a importância de **R\$ 78.108,69 ( setenta e oito mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, podendo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 546/2012, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

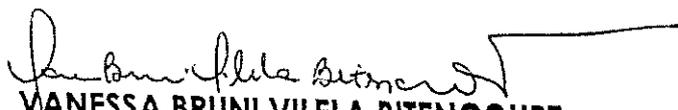
Brasília-DF, 07 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:

  
HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR-PRESIDENTE

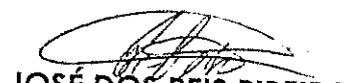
  
JÚLIO CESAR MENEGOTTO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

  
VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT

TESTEMUNHAS:

  
JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE  
CPF 677.722.856.-04

  
JOSÉ DOS REIS RIBEIRO  
CPF 238.858.661-32

